



**Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

*Projeto de Lei n. 17/2024*

Nos termos do art. 38, I e parágrafo único, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do projeto, do qual sou relator, e emito o seguinte parecer.

O projeto visa a alteração da data comemorativa do feriado de emancipação política do município, excepcionalmente para este exercício, para que seja comemorado no próximo dia 1º de julho.

A matéria tem amparo no artigo 30, I e II, da Constituição Federal, pois a disposição de datas comemorativas municipais é assunto de interesse local, e trata de suplementação de legislação federal, resguardando assim a autonomia legislativa do município.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 24 de maio de 2024.

---

**Leomar Mandato**

Relator





**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

*Projeto de Lei n. 17/2024*

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe na íntegra o voto do relator, manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 24 de maio de 2024.

---

**Aloisio Romanha**

Presidente

---

**Leomar Mandato**

Relator

---

**Bidal**

Membro

